



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Processo 8013/2026

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO (UASG 986841)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES E NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME e NÃO RENAME), conforme Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.746.977,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/04/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 8013/2026

Pregão Eletrônico nº. **013/2026**

Processo nº. **8013/2026**

Entidade Promotora: Município de Pedregulho – SP (UASG 986841)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: **22 de abril de 2026**.

Horário: **09:00 horas** (Horário de Brasília).

Local: <http://www.gov.br/compras>

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL ESTADUAL e FEDERAL.

Regulamentos Municipais (Comunicado SDG nº 003/2024 – TCE/SP): <https://www.pedregulho.sp.gov.br/>

O **Prefeito Municipal de Pedregulho-SP**, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, sediado na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, com endereço na Praça Padre Luís Sávio, s/n, no centro de Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do [Decreto Municipal nº. 3.696, de 18 de dezembro de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para eventual aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS PERTENCENTES E NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME e NÃO RENAME)**, do tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referências (Anexo I).
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 135 a 268 e 346 a 422 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca quando aquisição de bens;
- 5.1.3. Fabricante quando da aquisição de bens;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. No preenchimento dos valores, com preço unitário e total por item, deverá ser feita em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, com no máximo **04 (quatro) casas decimais depois da vírgula**;

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01%**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.1.1. Os valores seguirão a tabela de valores do SUS.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

7.1.5. Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 7.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1.** A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 7.9.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.10.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.10.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.10.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11.** Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela lei, na forma do que determina os artigos [12, incisos IV e V e 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).
- 8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 8.10.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12.** A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pedregulho.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@pedregulho.sp.gov.br ou licitacaopedregulho@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município - Departamento Municipal de Licitações e Contratos, que fica na Praça Padre Luís Sávio, s/n, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, Fone/Fax: (16) 3171-3315, das 8h às 12h e das 13h às 17h. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<https://www.pedregulho.sp.gov.br>).
- 14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 14.11.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4.** ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.5.** ANEXO V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

Pedregulho-SP, 27 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) para **registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES E NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME e NÃO RENAME)**, do tipo menor preço por item, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Dos lotes e seus itens, suas descrições, respectivos valores e demais exigências para execução contratual: -

1.2.1. LOTE 01 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

1.2.1.1. COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO		QTD.	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Máximo Total R\$
1	268375	ACICLOVIR 50mg/g	50mg/g de ACICLOVIR. Creme Dermatológico. Bisnaga 10g.	375	R\$ 3,46	R\$ 1.297,50
2	268370	ACICLOVIR 200mg	200mg de ACICLOVIR/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
3	267509	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	100mg de ÁCIDO ACETILSALICÍLICO/ comp. Comprimido Uso Oral.	97500	R\$ 0,05	R\$ 4.875,00
4	267503	ÁCIDO FÓLICO 5mg	5mg de ÁCIDO FÓLICO/comp. Comprimido revestido. Uso Oral	37500	R\$ 0,05	R\$ 1.875,00
5	267504	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg	250mg de ÁCIDO VALPRÓICO/caps. Cápsulas Uso Oral.	7500	R\$ 0,75	R\$ 5.625,00
6	267507	ALBENDAZOL 40mg/ml	40mg/ml de ALBENDAZOL. Suspensão Oral frasco 10ml.	450	R\$ 1,96	R\$ 882,00
7	459822	ALBENDAZOL 400mg	400mg de ALBENDAZOL/comp. Comprimido Mastigável Uso Oral.	1500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
8	267509	ALOPURINOL 300mg	300mg de ALOPURINOL/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,33	R\$ 2.475,00
9	267510	AMIODARONA, CLORIDRATO 200mg	200mg de AMIODARONA, CLORIDRATO/comp.	15000	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

			Comprimido Revestido Uso Oral.			
10	267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de AMITRIPTILINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	60000	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
11	271089	AMOXICILINA 500mg	500mg de AMOXICILINA/caps. Cápsula Uso Oral.	15000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
12	271111	AMOXICILINA 50mg/ml	50mg/ml de AMOXICILINA. Pó para Suspensão Oral. Frasco 150 ml.	1125	R\$ 14,68	R\$ 16.515,00
13	271217	AMOXICILINA ASSOC. CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500mg + 125mg)	500mg de AMOXICILINA + 125mg de CLAVULANATO DE POTÁSSIO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 5,81	R\$ 43.575,00
14	448841	AMOXICILINA ASSOC. CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50mg/ml+12,5mg/ml)	50mg/mL de AMOXICILINA +12,5mg/ml de CLAVULANATO DE POTÁSSIO. Pó Suspensão Oral Frasco 75ml.	375	R\$ 36,19	R\$ 13.571,25
15	272434	ANLÓDIPINO, BESILATO 5mg	5mg de ANLÓDIPINO, BESILATO/comp. Comprimido Uso Oral.	45000	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
16	267517	ATENÓLOL 50mg	50mg de ATENÓLOL/comp. Comprimido Uso Oral.	22500	R\$ 0,06	R\$ 1.350,00
17	268949	AZITROMICINA 40mg/ml (900mg)	40mg/ml de AZITROMICINA (900mg/frasco). Pó Suspensão Oral Frasco.	900	R\$ 10,57	R\$ 9.513,00
18	267140	AZITROMICINA 500mg	500mg de AZITROMICINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	9000	R\$ 1,24	R\$ 11.160,00
19	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	1.200.000 UI de BENZILPENICILINA BENZATINA/frasco. Pó para Suspensão Injetável. Frasco	750	R\$ 8,42	R\$ 6.315,00
20	394856	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml (4%)	40mg/ml de BENZOILMETRONIDAZOL. Suspensão Oral. Frasco 100ml.	150	R\$ 9,72	R\$ 1.458,00
21	270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2mg	2mg de BIPERIDENO, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	22500	R\$ 0,34	R\$ 7.650,00
22	403131	BUDESONIDA 50mcg/Dose *Frasco Com Válvula Dosificadora	50mcg/Dose de BUDESONIDA. *Frasco Com Válvula Dosificadora. Suspensão Aquosa Nasal. Frasco 120 doses.	150	R\$ 33,84	R\$ 5.076,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

23	460986	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150mg	150mg de BUPROPIONA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido de Liberação Prolongada. Uso Oral.	3750	R\$ 2,25	R\$ 8.437,50
24	267613	CAPTOPRIL 25mg	25mg de CAPTOPRIL/comp. Comprimido Uso Oral.	75000	R\$ 0,33	R\$ 24.750,00
25	267618	CARBAMAZEPINA 200mg	200mg de CARBAMAZEPINA/ comp. Comprimido Uso Oral.	52500	R\$ 0,23	R\$ 12.075,00
26	267617	CARBAMAZEPINA 400mg	400mg de CARBAMAZEPINA/ comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 1,41	R\$ 10.575,00
27	392264	CARBAMAZEPINA 20mg/ml	20mg/ml de CARBAMAZEPINA. Xarope. Frasco 100ml Uso Oral.	375	R\$ 14,59	R\$ 5.471,25
28	268439	CLARITROMICINA 500mg	500mg de CLARITROMICINA/ comp. Comprimido Uso Oral.	3750	R\$ 3,69	R\$ 13.837,50
29	270895	CARBONATO DE CÁLCIO 1250mg (500mg de CÁLCIO)	1250mg de CARBONATO DE CÁLCIO (500mg de CÁLCIO ELEMENTAR)/ comp. Comprimido Uso Oral.	22500	R\$ 0,87	R\$ 19.575,00
30	306360	CARBONATO DE CÁLCIO +. COLECALCIFEROL (1250mg +200UI)	1250mg de CARBONATO DE CÁLCIO (500mg CÁLCIO ELEMENTAR) + 200UI de COLECALCIFEROL/comp. Comprimido Uso Oral.	37500	R\$ 0,49	R\$ 18.375,00
31	267621	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	300mg de CARBONATO DE LÍTIO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	22500	R\$ 0,42	R\$ 9.450,00
32	267564	CARVEDILOL 12,5mg	12,5mg de CARVEDILOL/comp. Comprimido Uso Oral.	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
33	267567	CARVEDILOL 25mg	25mg de CARVEDILOL/comp. Comprimido Uso Oral.	37500	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
34	267566	CARVEDILOL 3,125mg	3,125mg de CARVEDILOL/comp. Comprimido Uso Oral.	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
35	267565	CARVEDILOL 6,25mg	6,25mg de CARVEDILOL/comp. Comprimido Uso Oral.	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
36	267625	CEFALEXINA 500mg	500mg de CEFALEXINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	30000	R\$ 1,55	R\$ 46.500,00
37	331555	CEFALEXINA 50mg/ml	50mg/ml de CEFALEXINA. Suspensão Oral. Frasco 100ml.	450	R\$ 17,58	R\$ 7.911,00
38	450890	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g COM DILUENTE	1g de CEFTRIAXONA SÓDICA/frasco + 1 ampola de DILUENTE com 3,5ml. Pó para sol. Injetável	1500	R\$ 16,10	R\$ 24.150,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

			INTRAMUSCULAR. Frasco-ampola.			
39	267632	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500mg	500mg de CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,34	R\$ 2.550,00
40	268436	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300mg	300mg de CLINDAMICINA, CLORIDRATO/caps. Capsulas Uso Oral.	7500	R\$ 1,25	R\$ 9.375,00
41	267522	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	37500	R\$ 1,32	R\$ 49.500,00
42	270120	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	2,5mg/ml de CLONAZEPAM. Solução Oral (Gotas). Frasco 20ml Uso Oral.	750	R\$ 3,18	R\$ 2.385,00
43	272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75mg	75mg de CLOPIDOGREL, BISSULFATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 1,97	R\$ 14.775,00
44	340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40mg/ml	40mg/ml de CLORPROMAZINA, CLORIDRATO. Solução Oral Gotas. Frasco 20ml.	375	R\$ 7,97	R\$ 2.988,75
45	267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100mg.	100 mg de CLORPROMAZINA, CLORIDRATO/comp.. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
46	267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de CLORPROMAZINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
47	269388	DEXAMETASONA 4mg	4mg de DEXAMETASONA/comp. Comprimido Uso Oral.	3750	R\$ 1,03	R\$ 3.862,50
48	268243	DEXAMETASONA 0,1mg/ml	0,1mg/ml de DEXAMETASONA. Elixir. Frasco 120 ml. Uso Oral.	750	R\$ 3,68	R\$ 2.760,00
49	267643	DEXAMETASONA, ACETATO 1mg/g	1mg/g de DEXAMETASONA, ACETATO. Creme Dermatológico. Tubo 10g	1500	R\$ 5,96	R\$ 8.940,00
50	298454	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4mg/ml.	0,4mg/ml de DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO. Xarope. Frasco 120 ml. Uso Oral.	900	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
51	267645	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2mg	2mg de DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO/comp. Comprimido Uso Oral.	3750	R\$ 0,54	R\$ 2.025,00
52	267197	DIAZEPAM 10MG	10mg de DIAZEPAM/comp. Comprimido Uso Oral.	37500	R\$ 0,31	R\$ 11.625,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

53	267647	DIGOXINA 0,25mg	0,25mg de DIGOXINA/comp. Comprimido Uso Oral.	3750	R\$ 0,32	R\$ 1.200,00
54	267203	DIPIRONA SÓDICA 500mg	500mg de DIPIRONA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	45000	R\$ 0,43	R\$ 19.350,00
55	267203	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml	500mg/ml de DIPIRONA SÓDICA. Solução Injetável. Ampola 2ml.	750	R\$ 2,79	R\$ 2.092,50
56	267205	DIPIRONA 500mg/ml Gotas	500mg/ml de DIPIRONA SÓDICA. Solução Oral Gotas. Frasco 20ml.	2250	R\$ 5,90	R\$ 13.275,00
57	268493	DOXAZOSINA, MESILATO 2mg.	2mg de DOXAZOSINA, MESILATO/comp. Comprimido Uso Oral.	45000	R\$ 0,89	R\$ 40.050,00
58	267652	ENALAPRIL, MALEATO 20mg	20mg de ENALAPRIL, MALEATO/comp. Comprimido Uso Oral.	37500	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
59	267651	ENALAPRIL, MALEATO 10mg	10mg de ENALAPRIL, MALEATO/comp. Comprimido Uso Oral.	52500	R\$ 0,05	R\$ 2.625,00
60	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40mg/0,4ml (100mg/ml)	40mg/0,4ml de ENOXAPARINA SÓDICA (100mg/ml). Solução Injetável. Seringa Preenchida 0,4ml com Sistema de Segurança.	750	R\$ 17,91	R\$ 13.432,50
61	267654	ESPIRONOLACTONA 100mg	100mg de ESPIRONOLACTONA/comp. Comprimido Uso Oral.	3750	R\$ 0,99	R\$ 3.712,50
62	267653	ESPIRONOLACTONA 25mg	25mg de ESPIRONOLACTONA/comp. Comprimido Uso Oral.	45000	R\$ 0,55	R\$ 24.750,00
63	267657	FENITOÍNA 100mg	100mg de Fenitoína/comp. Comprimido Uso Oral.	22500	R\$ 0,27	R\$ 6.075,00
64	300723	FENOBARBITAL SÓDICO 40mg/ml	40mg/ml de FENOBARBITAL SÓDICO. Solução Oral. Frasco 20ml.	375	R\$ 5,96	R\$ 2.235,00
65	267660	FENOBARBITAL SÓDICO 100mg	100mg de FENOBARBITAL SÓDICO/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00
66	275963	FINASTERIDA 5mg	5mg de FINASTERIDA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 0,36	R\$ 2.700,00
67	267662	FLUCONAZOL 150mg	150mg de FLUCONAZOL/caps. Cápsula Dura em Blíster. Uso Oral.	2250	R\$ 0,63	R\$ 1.417,50
68	273009	FLUOXETINA 20mg	20mg de FLUOXETINA/caps. Cápsula Dura Uso Oral.	75000	R\$ 0,09	R\$ 6.750,00
69	267663	FUROSEMIDA 40mg	40mg de FUROSEMIDA/comp. Comprimido Uso Oral.	30000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

70	267666	FUROSEMIDA 10mg/ml	10mg/ml de FUROSEMIDA. Solução Injetável. Ampola 2ml.	750	R\$ 1,26	R\$ 945,00
71	268107	GABAPENTINA 300mg	300mg de GABAPENTINA/caps. Cápsula Dura Uso Oral.	3750	R\$ 1,83	R\$ 6.862,50
72	267671	GLIBENCLAMIDA 5mg	5mg de GLIBENCLAMIDA/comp. Comprimido Uso Oral.	75000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
73	267669	HALOPERIDOL 5mg	.5mg de HALOPERIDOL/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
74	267670	HALOPERIDOL 1mg	1mg de HALOPERIDOL/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00
75	292195	HALOPERIDOL 2mg/ml	2mg/ml de HALOPERIDOL. Solução Oral. Frasco 20ml	150	R\$ 5,48	R\$ 822,00
76	292194	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52mg/ml (50mg/ml HALOPERIDOL)	70,52mg/ml de HALOPERIDOL, DECANOATO (50mg/ml de HALOPERIDOL). Solução Injetável Intramuscular . Ampola 1,0ml.	750	R\$ 13,50	R\$ 10.125,00
77	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	25mg de HIDROCLOROTIAZIDA/comp. Comprimido Uso Oral.	75000	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
78	433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60mg/ml	60mg/ml de HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. Suspensão Oral. Frasco 100ml.	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
79	294643	IBUPROFENO 50mg/ml	50mg/ml de IBUPROFENO. Suspensão Oral. Frasco 30ml.	450	R\$ 2,93	R\$ 1.318,50
80	267677	IBUPROFENO 300mg	.300 mg de IBUPROFENO/comp. Comprimido Uso Oral.	22500	R\$ 0,12	R\$ 2.700,00
81	376767	IVERMECTINA 6mg	6mg de IVERMECTINA/comp. Comprimido Uso Oral.	2250	R\$ 0,39	R\$ 877,50
82	383750	LACTULOSE 667mg/ml	667mg/ml de LACTULOSE. Solução Oral. Frasco 120ml,	750	R\$ 27,92	R\$ 20.940,00
83	455682	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200mg + 50mg)	200mg de LEVODOPA + 50mg de BENSERAZIDA/ comp. Comprimido Simples . Uso Oral.	15000	R\$ 2,85	R\$ 42.750,00
84	305270	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500mg	500 mg de LEVOFLOXACINO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 1,32	R\$ 9.900,00
85	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg	100mcg de LEVOTIROXINA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	22500	R\$ 0,37	R\$ 8.325,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

86	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg	25mcg de LEVOTIROXINA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	37500	R\$ 0,35	R\$ 13.125,00
87	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg	50mcg de LEVOTIROXINA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	45000	R\$ 0,39	R\$ 17.550,00
88	273467	LORATADINA 1mg/ml	1mg/ml de LORATADINA. Xarope Uso Oral. Frasco 100ml.	450	R\$ 4,02	R\$ 1.809,00
89	273466	LORATADINA 10mg	10mg de LORATADINA/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
90	398702	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150mg/ml	150mg/ml de MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO. Suspensão Injetável Intramuscular. Frasco Ampola de 1ml.	450	R\$ 31,80	R\$ 14.310,00
91	388796	METFORMINA, CLORIDRATO 500mg	500mg de METFORMINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido de Liberação Prolongada Uso Oral.	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
92	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850mg	850mg de METFORMINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	135000	R\$ 0,37	R\$ 49.950,00
93	267689	METILDOPA 250mg	250mg de METILDOPA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	30000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
94	276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25mg	25mg de METOPROLOL, SUCCINATO/comp. Comprimido de Liberação Prolongada Uso Oral.	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
95	276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50mg	50mg de METOPROLOL, SUCCINATO/comp. Comprimido de Liberação Prolongada Uso Oral.	15000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
96	267312	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10mg	10mg de METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	3750	R\$ 0,10	R\$ 375,00
97	267311	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4mg/ml	4mg/ml de METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO. Solução Oral. Frasco 10ml.	375	R\$ 2,83	R\$ 1.061,25
98	267717	METRONIDAZOL 250mg	250mg de METRONIDAZOL/comp. Comprimido Uso Oral.	3750	R\$ 0,22	R\$ 825,00
99	372335	METRONIDAZOL 100 mg/g	100 mg/g de METRONIDAZOL. Gel Ginecológico. Bisnaga 50g + Aplicadores	150	R\$ 17,43	R\$ 2.614,50
100	268162	MICONAZOL, NITRATO 20mg/g	20mg/g de MICONAZOL, NITRATO. Creme	225	R\$ 20,02	R\$ 4.504,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

			Ginecológico. Bisnaga 80g + Aplicadores			
101	267729	NIFEDIPINO 20mg	20mg de NIFEDIPINO. Comprimido Simples Uso Oral.	120000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
102	270846	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO (50+5mg/ml)	50mg/ml de NORETISTERONA, ENANTATO + 5mg/ml de ESTRADIOL, VALERATO. Solução Injetável Intramuscular. Ampola 1ml.	750	R\$ 16,75	R\$ 12.562,50
103	271606	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de NORTRIPTILINA, CLORIDRATO/ caps. Cápsula Dura Uso Oral.	37500	R\$ 0,94	R\$ 35.250,00
104	460950	OMEPRAZOL 20mg.	20mg de OMEPRAZOL/caps. Cápsula Dura em Blister. Uso Oral.	135000	R\$ 0,56	R\$ 75.600,00
105	419016	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4mg	4mg de ONDANSETRONA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Oro Dispersível.	3750	R\$ 0,64	R\$ 2.400,00
106	267777	PARACETAMOL 200mg/ml	200mg/ml de PARACETAMOL. Solução Oral. Frasco 15ml.	750	R\$ 5,97	R\$ 4.477,50
107	270907	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA (500mg + 30mg)	500mg de PARACETAMOL + 30mg de FOSFATO DE CODEÍNA/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 1,49	R\$ 11.175,00
108	268159	PENTOXIFILINA 400mg	400mg de PENTOXIFILINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	15000	R\$ 1,91	R\$ 28.650,00
109	267773	PERMETRINA 1% -10mg/ml	1% (10mg/ml) de PERMETRINA. Loção Uso Externo. Frasco 60 ml.	1500	R\$ 10,53	R\$ 15.795,00
110	448595	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3mg/ml	3mg/ml de PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO. Solução Oral. Frasco 100 ml.	450	R\$ 7,38	R\$ 3.321,00
111	267743	PREDNISONA 20mg	20mg de PREDNISONA/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 1,41	R\$ 21.150,00
112	267741	PREDNISONA 5mg	5mg de PREDNISONA/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
113	267768	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de PROMETAZINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,42	R\$ 3.150,00
114	267769	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25mg/ml	25mg/ml de PROMETAZINA, CLORIDRATO. Solução Injetável. Ampola.	750	R\$ 3,65	R\$ 2.737,50
115	272412	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300mg	300mg de PROPAFENONA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	1500	R\$ 2,07	R\$ 3.105,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

116	267772	PROPRANOLOL 40mg	40mg de PROPRANOLOL/comp. Comprimido Uso Oral.	135000	R\$ 0,20	R\$ 27.000,00
117	272831	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25mg	25mg de QUETIAPINA, HEMIFUMARATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	5400	R\$ 1,33	R\$ 7.182,00
118	272832	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100mg	100mg de QUETIAPINA, HEMIFUMARATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 0,61	R\$ 4.575,00
119	272839	RISPERIDONA 1mg	1mg de RISPERIDONA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	37500	R\$ 0,14	R\$ 5.250,00
120	268149	RISPERIDONA 2mg	2mg de RISPERIDONA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
121	634755	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO + GLICOSE (3,5g + 1,5g + 2,9g + 20g)	3,5g de CLORETO DE SÓDIO + 1,5g de CLORETO DE POTÁSSIO + 2,9g de CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO + 20g de GLICOSE/Sache. Sais para Reidratação Oral em Pó. Envelope com 27,9g.	3750	R\$ 2,70	R\$ 10.125,00
122	403023	SALBUTAMOL, SULFATO 5mg/ml	5mg/ml de SALBUTAMOL, SULFATO. Solução p/ Nebulização. Frasco 10ml.	150	R\$ 16,55	R\$ 2.482,50
123	294887	SALBUTAMOL, SULFATO 100mcg	100mcg de SALBUTAMOL, SULFATO/dose. Suspensão Aerosol Oral 200 doses	375	R\$ 27,17	R\$ 10.188,75
124	272365	SERTRALINA 50mg	50mg de SERTRALINA/comp. Comprimido Uso Oral.	150000	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
125	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10mg/g)	1% (10mg/g) de SULFADIAZINA DE PRATA. Creme dermatológico. Bisnaga 50g.	750	R\$ 24,01	R\$ 18.007,50
126	629308	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (200mg/5ml + 40mg/5ml)	200mg/5ml de SULFAMETOXAZOL + 40mg/5ml de TRIMETOPRIMA. Suspensão Oral Frasco 100ml.	150	R\$ 9,06	R\$ 1.359,00
127	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400mg + 80mg)	400mg de SULFAMETOXAZOL + 80mg de TRIMETOPRIMA/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
128	292344	SULFATO FERROSO 124mg (40mg de FERRO II)	40mg de FERRO ELEMENTAR /comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	75000	R\$ 0,22	R\$ 16.500,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

129	292345	SULFATO FERROSO 125mg/ml (25mg/ml de FERRO II)	25mg/ml de FERRO ELEMENTAR. Solução Oral Gotas. Frasco 30ml	375	R\$ 8,88	R\$ 3.330,00
130	272341	TIAMINA 300mg	300mg de TIAMINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
131	272850	TOPIRAMATO 50mg	50mg de TOPIRAMATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 1,33	R\$ 9.975,00
132	328532	VALPROATO DE SÓDIO 50mg/ml	50mg/ml de VALPROATO DE SÓDIO. Xarope Uso Oral. Frasco 100ml.	375	R\$ 19,52	R\$ 7.320,00
133	328530	VALPROATO DE SÓDIO 500mg	500mg de VALPROATO DE SÓDIO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	15000	R\$ 1,42	R\$ 21.300,00
134	279269	VARFARINA SÓDICA 5mg	5mg de VARFARINA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
VALOR TOTAL R\$ =====>						R\$ 1.399.196,25

1.2.1.2. COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	QTD.	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Máximo Total R\$	
135	268375	ACICLOVIR 50mg/g	50mg/g de ACICLOVIR. Creme Dermatológico. Bisnaga 10g.	125	R\$ 3,46	R\$ 432,50
136	268370	ACICLOVIR 200mg	200mg de ACICLOVIR/comp. Comprimido Uso Oral.	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
137	267509	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	100mg de ÁCIDO ACETILSALICÍLICO/ comp. Comprimido Uso Oral.	32500	R\$ 0,05	R\$ 1.625,00
138	267503	ÁCIDO FÓLICO 5mg	5mg de ÁCIDO FÓLICO/comp. Comprimido revestido. Uso Oral	12500	R\$ 0,05	R\$ 625,00
139	267504	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg	250mg de ÁCIDO VALPRÓICO/caps. Cápsulas Uso Oral.	2500	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
140	267507	ALBENDAZOL 40mg/ml	40mg/ml de ALBENDAZOL. Suspensão Oral frasco 10ml.	150	R\$ 1,96	R\$ 294,00
141	459822	ALBENDAZOL 400mg	400mg de ALBENDAZOL/comp. Comprimido Mastigável Uso Oral.	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

142	267509	ALOPURINOL 300mg	300mg de ALOPURINOL/comp. Comprimido Uso Oral.	2500	R\$ 0,33	R\$ 825,00
143	267510	AMIODARONA, CLORIDRATO 200mg	200mg de AMIODARONA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
144	267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de AMITRIPTILINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	20000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
145	271089	AMOXICILINA 500mg	500mg de AMOXICILINA/caps. Cápsula Uso Oral.	5000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
146	271111	AMOXICILINA 50mg/ml	50mg/ml de AMOXICILINA. Pó para Suspensão Oral. Frasco 150 ml.	375	R\$ 14,68	R\$ 5.505,00
147	271217	AMOXICILINA ASSOC. CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500mg + 125mg)	500mg de AMOXICILINA + 125mg de CLAVULANATO DE POTÁSSIO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 5,81	R\$ 14.525,00
148	448841	AMOXICILINA ASSOC. CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50mg/ml+12,5mg/ml)	50mg/mL de AMOXICILINA +12,5mg/ml de CLAVULANATO DE POTÁSSIO. Pó Suspensão Oral Frasco 75ml.	125	R\$ 36,19	R\$ 4.523,75
149	272434	ANLODIPINO, BESILATO 5mg	5mg de ANLODIPINO, BESILATO/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
150	267517	ATENOLOL 50mg	50mg de ATENOLOL/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,06	R\$ 450,00
151	268949	AZITROMICINA 40mg/ml (900mg)	40mg/ml de AZITROMICINA (900mg/frasco). Pó Suspensão Oral Frasco.	300	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
152	267140	AZITROMICINA 500mg	500mg de AZITROMICINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	3000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
153	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	1.200.000 UI de BENZILPENICILINA BENZATINA/frasco. Pó para Suspensão Injetável. Frasco	250	R\$ 8,42	R\$ 2.105,00
154	394856	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml (4%)	40mg/ml de BENZOILMETRONIDAZOL. Suspensão Oral. Frasco 100ml.	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
155	270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2mg	2mg de BIPERIDENO, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,34	R\$ 2.550,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

156	403131	BUDESONIDA 50mcg/Dose *Frasco Com Válvula Dosificadora	50mcg/Dose de BUDESONIDA. *Frasco Com Válvula Dosificadora. Suspensão Aquosa Nasal. Frasco 120 doses.	50	R\$ 33,84	R\$ 1.692,00
157	460986	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150mg	150mg de BUPROPIONA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido de Liberação Prolongada. Uso Oral.	1250	R\$ 2,25	R\$ 2.812,50
158	267613	CAPTOPRIL 25mg	25mg de CAPTOPRIL/comp. Comprimido Uso Oral.	25000	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
159	267618	CARBAMAZEPINA 200mg	200mg de CARBAMAZEPINA/ comp. Comprimido Uso Oral.	17500	R\$ 0,23	R\$ 4.025,00
160	267617	CARBAMAZEPINA 400mg	400mg de CARBAMAZEPINA/ comp. Comprimido Uso Oral.	2500	R\$ 1,41	R\$ 3.525,00
161	392264	CARBAMAZEPINA 20mg/ml	20mg/ml de CARBAMAZEPINA. Xarope. Frasco 100ml Uso Oral.	125	R\$ 14,59	R\$ 1.823,75
162	268439	CLARITROMICINA 500mg	500mg de CLARITROMICINA/ comp. Comprimido Uso Oral.	1250	R\$ 3,69	R\$ 4.612,50
163	270895	CARBONATO DE CÁLCIO 1250mg (500mg de CÁLCIO)	1250mg de CARBONATO DE CÁLCIO (500mg de CÁLCIO ELEMENTAR) comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,87	R\$ 6.525,00
164	306360	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (1250mg +200UI)	1250mg de CARBONATO DE CÁLCIO (500mg CÁLCIO ELEMENTAR) + 200UI de COLECALCIFEROL/comp. Comprimido Uso Oral.	12500	R\$ 0,49	R\$ 6.125,00
165	267621	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	300mg de CARBONATO DE LÍTIO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 0,42	R\$ 3.150,00
166	267564	CARVEDILOL 12,5mg	12,5mg de CARVEDILOL/comp. Comprimido Uso Oral.	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
167	267567	CARVEDILOL 25mg	25mg de CARVEDILOL/comp. Comprimido Uso Oral.	12500	R\$ 0,18	R\$ 2.250,00
168	267566	CARVEDILOL 3,125mg	3,125mg de CARVEDILOL/comp. Comprimido Uso Oral.	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
169	267565	CARVEDILOL 6,25mg	6,25mg de CARVEDILOL/comp. Comprimido Uso Oral.	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
170	267625	CEFALEXINA 500mg	500mg de CEFALEXINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	10000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
171	331555	CEFALEXINA 50mg/ml	50mg/ml de CEFALEXINA. Suspensão Oral. Frasco 100ml.	150	R\$ 17,58	R\$ 2.637,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

172	268415	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g COM DILUENTE	1g de CEFTRIAXONA SÓDICA/frasco + 1 ampola de DILUENTE com 3,5ml. Pó para sol. Injetável INTRAMUSCULAR . Frasco- ampola.	500	R\$ 16,10	R\$ 8.050,00
173	267632	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500mg	500mg de CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	2500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
174	268436	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300mg	300mg de CLINDAMICINA, CLORIDRATO/caps. Capsulas Uso Oral.	2500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
175	267522	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	12500	R\$ 1,32	R\$ 16.500,00
176	270120	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	2,5mg/ml de CLONAZEPAM. Solução Oral (Gotas). Frasco 20ml Uso Oral.	250	R\$ 3,18	R\$ 795,00
177	272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75mg	75mg de CLOPIDOGREL, BISSULFATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 1,97	R\$ 4.925,00
178	340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40mg/ml	40mg/ml de CLORPROMAZINA, CLORIDRATO. Solução Oral Gotas. Frasco 20ml.	125	R\$ 7,97	R\$ 996,25
179	267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100mg.	100 mg de CLORPROMAZINA, CLORIDRATO/comp.. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
180	267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de CLORPROMAZINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 0,32	R\$ 800,00
181	269388	DEXAMETASONA 4mg	4mg de DEXAMETASONA/comp. Comprimido Uso Oral.	1250	R\$ 1,03	R\$ 1.287,50
182	268243	DEXAMETASONA 0,1mg/ml	0,1mg/ml de DEXAMETASONA. Elixir. Frasco 120 ml. Uso Oral.	250	R\$ 3,68	R\$ 920,00
183	267643	DEXAMETASONA, ACETATO 1mg/g	1mg/g de DEXAMETASONA, ACETATO. Creme Dertatológico. Tubo 10g	500	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
184	298454	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4mg/ml.	0,4mg/ml de DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO. Xarope. Frasco 120 ml. Uso Oral.	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
185	267645	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2mg	2mg de DEXCLORFENIRAMINA,	1250	R\$ 0,54	R\$ 675,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

			MALEATO/comp. Comprimido Uso Oral.			
186	267197	DIAZEPAM 10MG	10mg de DIAZEPAM/comp. Comprimido Uso Oral.	12500	R\$ 0,31	R\$ 3.875,00
187	267647	DIGOXINA 0,25mg	0,25mg de DIGOXINA/comp. Comprimido Uso Oral.	1250	R\$ 0,32	R\$ 400,00
188	267203	DIPIRONA SÓDICA 500mg	500mg de DIPIRONA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
189	283431	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml	500mg/ml de DIPIRONA SÓDICA. Solução Injetável. Ampola 2ml.	250	R\$ 2,79	R\$ 697,50
190	267205	DIPIRONA 500mg/ml Gotas	500mg/ml de DIPIRONA SÓDICA. Solução Oral Gotas. Frasco 20ml.	750	R\$ 5,90	R\$ 4.425,00
191	268493	DOXAZOSINA, MESILATO 2mg.	2mg de DOXAZOSINA, MESILATO/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
192	267652	ENALAPRIL, MALEATO 20mg	20mg de ENALAPRIL, MALEATO/comp. Comprimido Uso Oral.	12500	R\$ 0,06	R\$ 750,00
193	267651	ENALAPRIL, MALEATO 10mg	10mg de ENALAPRIL, MALEATO/comp. Comprimido Uso Oral.	17500	R\$ 0,05	R\$ 875,00
194	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40mg/0,4ml (100mg/ml)	40mg/0,4ml de ENOXAPARINA SÓDICA (100mg/ml). Solução Injetável. Seringa Preenchida 0,4ml com Sistema de Segurança.	250	R\$ 17,91	R\$ 4.477,50
195	267654	ESPIRONOLACTONA 100mg	100mg de ESPIRONOLACTONA/comp. Comprimido Uso Oral.	1250	R\$ 0,99	R\$ 1.237,50
196	267653	ESPIRONOLACTONA 25mg	25mg de ESPIRONOLACTONA/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
197	267657	FENITOÍNA 100mg	100mg de Fenitoína/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,27	R\$ 2.025,00
198	300723	FENOBARBITAL SÓDICO 40mg/ml	40mg/ml de FENOBARBITAL SÓDICO. Solução Oral. Frasco 20ml.	125	R\$ 5,96	R\$ 745,00
199	267660	FENOBARBITAL SÓDICO 100mg	100mg de FENOBARBITAL SÓDICO/comp. Comprimido Uso Oral.	2500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
200	275963	FINASTERIDA 5mg	5mg de FINASTERIDA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
201	267662	FLUCONAZOL 150mg	150mg de FLUCONAZOL/caps. Cápsula Dura em Blister . Uso Oral.	750	R\$ 0,63	R\$ 472,50
202	273009	FLUOXETINA 20mg	20mg de FLUOXETINA/caps. Cápsula Dura Uso Oral.	25000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

203	267663	FUROSEMIDA 40mg	40mg de FUROSEMIDA/comp. Comprimido Uso Oral.	10000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
204	267666	FUROSEMIDA 10mg/ml	10mg/ml de FUROSEMIDA. Solução Injetável. Ampola 2ml.	250	R\$ 1,26	R\$ 315,00
205	268107	GABAPENTINA 300mg	300mg de GABAPENTINA/caps. Cápsula Dura Uso Oral.	1250	R\$ 1,83	R\$ 2.287,50
206	267671	GLIBENCLAMIDA 5mg	5mg de GLIBENCLAMIDA/comp. Comprimido Uso Oral.	25000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
207	267669	HALOPERIDOL 5mg	.5mg de HALOPERIDOL/comp. Comprimido Uso Oral.	5000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
208	267670	HALOPERIDOL 1mg	1mg de HALOPERIDOL/comp. Comprimido Uso Oral.	2500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
209	292195	HALOPERIDOL 2mg/ml	2mg/ml de HALOPERIDOL. Solução Oral. Frasco 20ml	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
210	292194	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52mg/ml (50mg/ml HALOPERIDOL)	70,52mg/ml de HALOPERIDOL, DECANOATO (50mg/ml de HALOPERIDOL). Solução Injetável Intramuscular . Ampola 1,0ml.	250	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
211	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	25mg de HIDROCLOROTIAZIDA/comp. Comprimido Uso Oral.	25000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
212	433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60mg/ml	60mg/ml de HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. Suspensão Oral. Frasco 100ml.	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
213	294643	IBUPROFENO 50mg/ml	50mg/ml de IBUPROFENO. Suspensão Oral. Frasco 30ml.	150	R\$ 2,93	R\$ 439,50
214	267677	IBUPROFENO 300mg	.300 mg de IBUPROFENO/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,12	R\$ 900,00
215	376767	IVERMECTINA 6mg	6mg de IVERMECTINA/comp. Comprimido Uso Oral.	750	R\$ 0,39	R\$ 292,50
216	383750	LACTULOSE 667mg/ml	667mg/ml de LACTULOSE. Solução Oral. Frasco 120ml,	250	R\$ 27,92	R\$ 6.980,00
217	455682	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200mg + 50mg)	200mg de LEVODOPA + 50mg de BENSERAZIDA/ comp. Comprimido Simples . Uso Oral.	5000	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
218	305270	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500mg	500 mg de LEVOFLOXACINO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 1,32	R\$ 3.300,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

219	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg	100mcg de LEVOTIROXINA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
220	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg	25mcg de LEVOTIROXINA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	12500	R\$ 0,35	R\$ 4.375,00
221	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg	50mcg de LEVOTIROXINA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
222	273467	LORATADINA 1mg/ml	1mg/ml de LORATADINA. Xarope Uso Oral. Frasco 100ml.	150	R\$ 4,02	R\$ 603,00
223	273466	LORATADINA 10mg	10mg de LORATADINA/comp. Comprimido Uso Oral.	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
224	398702	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150mg/ml	150mg/ml de MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO. Suspensão Injetável Intramuscular. Frasco Ampola de 1ml.	150	R\$ 31,80	R\$ 4.770,00
225	388796	METFORMINA, CLORIDRATO 500mg	500mg de METFORMINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido de Liberação Prolongada Uso Oral.	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
226	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850mg	850mg de METFORMINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	45000	R\$ 0,37	R\$ 16.650,00
227	267689	METILDOPA 250mg	250mg de METILDOPA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
228	276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25mg	25mg de METOPROLOL, SUCCINATO/comp. Comprimido de Liberação Prolongada Uso Oral.	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
229	276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50mg	50mg de METOPROLOL, SUCCINATO/comp. Comprimido de Liberação Prolongada Uso Oral.	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
230	267312	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10mg	10mg de METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	1250	R\$ 0,10	R\$ 125,00
231	267311	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4mg/ml	4mg/ml de METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO. Solução Oral. Frasco 10ml.	125	R\$ 2,83	R\$ 353,75
232	267717	METRONIDAZOL 250mg	250mg de METRONIDAZOL/comp. Comprimido Uso Oral.	1250	R\$ 0,22	R\$ 275,00
233	372335	METRONIDAZOL 100 mg/g	100 mg/g de METRONIDAZOL. Gel Ginecológico. Bisnaga 50g + Aplicadores	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

234	268162	MICONAZOL, NITRATO 20mg/g	20mg/g de MICONAZOL, NITRATO. Creme Ginecológico. Bisnaga 80g + Aplicadores	75	R\$ 20,02	R\$ 1.501,50
235	267729	NIFEDIPINO 20mg	20mg de NIFEDIPINO. Comprimido Simples Uso Oral.	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
236	270846	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO (50+5mg/ml)	50mg/ml de NORETISTERONA, ENANTATO + 5mg/ml de ESTRADIOL, VALERATO. Solução Injetável Intramuscular. Ampola 1ml.	250	R\$ 16,75	R\$ 4.187,50
237	271606	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de NORTRIPTILINA, CLORIDRATO/ caps. Cápsula Dura Uso Oral.	12500	R\$ 0,94	R\$ 11.750,00
238	460950	OMEPRAZOL 20mg.	20mg de OMEPRAZOL/caps. Cápsula Dura em Blister. Uso Oral.	45000	R\$ 0,56	R\$ 25.200,00
239	419016	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4mg	4mg de ONDANSETRONA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Oro Dispersível.	1250	R\$ 0,64	R\$ 800,00
240	267777	PARACETAMOL 200mg/ml	200mg/ml de PARACETAMOL. Solução Oral. Frasco 15ml.	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
241	270907	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA (500mg + 30mg)	500mg de PARACETAMOL + 30mg de FOSFATO DE CODEÍNA/comp. Comprimido Uso Oral.	2500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
242	268159	PENTOXIFILINA 400mg	400mg de PENTOXIFILINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	5000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
243	267773	PERMETRINA 1% -10mg/ml	1% (10mg/ml) de PERMETRINA. Loção Uso Externo. Frasco 60 ml.	500	R\$ 10,53	R\$ 5.265,00
244	448595	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3mg/ml	3mg/ml de PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO. Solução Oral. Frasco 100 ml.	150	R\$ 7,38	R\$ 1.107,00
245	267743	PREDNISONA 20mg	20mg de PREDNISONA/comp. Comprimido Uso Oral.	5000	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
246	267741	PREDNISONA 5mg	5mg de PREDNISONA/comp. Comprimido Uso Oral.	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
247	267768	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de PROMETAZINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	2500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
248	267769	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25mg/ml	25mg/ml de PROMETAZINA, CLORIDRATO. Solução Injetável. Ampola.	250	R\$ 3,65	R\$ 912,50
249	272412	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300mg	300mg de PROPAFENONA, CLORIDRATO/comp.	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

			Comprimido Revestido Uso Oral.			
250	267772	PROPRANOLOL 40mg	40mg de PROPRANOLOL/comp. Comprimido Uso Oral.	45000	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
251	272831	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25mg	25mg de QUETIAPINA, HEMIFUMARATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	1800	R\$ 1,33	R\$ 2.394,00
252	272832	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100mg	100mg de QUETIAPINA, HEMIFUMARATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
253	272839	RISPERIDONA 1mg	1mg de RISPERIDONA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	12500	R\$ 0,14	R\$ 1.750,00
254	268149	RISPERIDONA 2mg	2mg de RISPERIDONA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
255	634755	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO + GLICOSE (3,5g + 1,5g + 2,9g + 20g)	3,5g de CLORETO DE SÓDIO + 1,5g de CLORETO DE POTÁSSIO + 2,9g de CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO + 20g de GLICOSE/Sache. Sais para Reidratação Oral em Pó. Envelope com 27,9g.	1250	R\$ 2,70	R\$ 3.375,00
256	408303	SALBUTAMOL, SULFATO 5mg/ml	5mg/ml de SALBUTAMOL, SULFATO. Solução p/ Nebulização. Frasco 10ml.	50	R\$ 16,55	R\$ 827,50
257	408303	SALBUTAMOL, SULFATO 100mcg	100mcg de SALBUTAMOL, SULFATO/dose. Suspensão Aerosol Oral 200 doses	125	R\$ 27,17	R\$ 3.396,25
258	272365	SERTRALINA 50mg	50mg de SERTRALINA/comp. Comprimido Uso Oral.	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
259	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10mg/g)	1% (10mg/g) de SULFADIAZINA DE PRATA. Creme dermatológico. Bisnaga 50g.	250	R\$ 24,01	R\$ 6.002,50
260	629308	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (200mg/5ml + 40mg/5ml)	200mg/5ml de SULFAMETOXAZOL + 40mg/5ml de TRIMETOPRIMA. Suspensão Oral Frasco 100ml.	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
261	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400mg + 80mg)	400mg de SULFAMETOXAZOL + 80mg de TRIMETOPRIMA/comp. Comprimido Uso Oral.	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
262	292344	SULFATO FERROSO 124mg (40mg de FERRO II)	40mg de FERRO ELEMENTAR /comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	25000	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

263	292345	SULFATO FERROSO 125mg/ml (25mg/ml de FERRO II)	25mg/ml de FERRO ELEMENTAR . Solução Oral Gotas. Frasco 30ml	125	R\$ 8,88	R\$ 1.110,00
264	272341	TIAMINA 300mg	300mg de TIAMINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
265	272850	TOPIRAMATO 50mg	50mg de TOPIRAMATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
266	308732	VALPROATO DE SÓDIO 50mg/ml	50mg/ml de VALPROATO DE SÓDIO. Xarope Uso Oral. Frasco 100ml.	125	R\$ 19,52	R\$ 2.440,00
267	267505	VALPROATO DE SÓDIO 500mg	500mg de VALPROATO DE SÓDIO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	5000	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
268	279269	VARFARINA SÓDICA 5mg	5mg de VARFARINA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	2500	R\$ 0,23	R\$ 575,00
VALOR TOTAL R\$ =====>						R\$ 466.398,75

1.2.2. LOTE 02 - MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (NÃO RENAME):

1.2.2.1. COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
269	315056	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	ÁGUA PARA INJETÁVEIS. Solução Injetável, Límpida, Hipotônica, Estétil e Apirogênica . Ampola 10ml.	1500	R\$ 0,52	R\$ 780,00
270	434110	ACETILCISTEÍNA 600mg	600mg de ACETILCISTEÍNA/envelope. Granulado - Envelopes 5g. Uso Oral.	2250	R\$ 1,34	R\$ 3.015,00
271	448838	ACEBROFILINA 5mg/ml	5mg/ml de ACEBROFILINA. Xarope Uso Oral Pediátrico. Frasco 120 ml.	375	R\$ 15,59	R\$ 5.846,25
272	271358	ALPRAZOLAM 0,25mg	0,25mg de ALPRAZOLAM/comp. Comprimido Uso Oral.	3750	R\$ 0,17	R\$ 637,50
273	607922	ALPRAZOLAM 0,5mg	0,5mg de ALPRAZOLAM/comp. Comprimido Uso Oral.	3750	R\$ 0,20	R\$ 750,00
274	267511	AMINOFILINA 100mg	100mg de AMINOFILINA/comp. Comprimido Uso Oral.	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

275	446264	AMBROXOL, CLORIDRATO 15mg/5ml	15mg/5ml de AMBROXOL, CLORIDRATO. Xarope Uso Oral Pediátrico. Frasco 100ml.	375	R\$ 9,70	R\$ 3.637,50
276	446263	AMBROXOL, CLORIDRATO 30mg/5ml	30mg/5ml de AMBROXOL, CLORIDRATO. Xarope Uso Oral Adulto. Frasco 100ml.	375	R\$ 12,74	R\$ 4.777,50
277	353333	AMOXICILINA ASSOC. CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875mg + 125mg)	875mg de AMOXICILINA + 125mg de CLAVULANATO DE POTÁSSIO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	3750	R\$ 6,01	R\$ 22.537,50
278	271746	BACLOFENO 10mg	10mg de BACLOFENO/comp. Comprimido Uso Oral.	1125	R\$ 0,21	R\$ 236,25
279	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (5mg/ml + 2 mg/ml)	5mg/ml de BETAMETASONA, DIPROPIONATO + 2mg/ml de BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO/ampola. Suspensão Injetável. Ampola 1ml.	1125	R\$ 20,70	R\$ 23.287,50
280	269956	BROMOPRIDA 4mg/ml	4mg/mL de BROMOPRIDA. Solução Oral Gotas. Frasco 20ml.	375	R\$ 3,55	R\$ 1.331,25
281	269958	BROMOPRIDA 5mg/ml	5mg/ml de BROMOPRIDA. Solução Injetável Ampola 2ml. Intramuscular/Endovenoso.	375	R\$ 2,37	R\$ 888,75
282	269954	BROMOPRIDA 10mg	10mg de BROMOPRIDA/comp. Comprimido Uso Oral.	3750	R\$ 1,03	R\$ 3.862,50
283	308736	CETOCONAZOL 20mg/g	20mg/g de CETOCONAZOL. Creme Dermatológico Tubo 30g.	150	R\$ 14,87	R\$ 2.230,50
284	268424	CETOPROFENO 20mg/ml	20mg/ml de CETOPROFENO. Solução Oral Gotas Frasco 20ml.	750	R\$ 3,72	R\$ 2.790,00
285	393813	CETOPROFENO 100mg	100mg de CETOPROFENO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	3750	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
286	401890	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA, CLORIDRATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (5000mcg+100mg+100mg)	5000mcg de CIANOCOBALAMINA + 100mg de TIAMINA, CLORIDRATO + 100mg de PIRIDOXINA, CLORIDRATO/ ampola. Solução Injetável Intramuscular. Ampola I e Ampola II com 1ml cada.	750	R\$ 4,76	R\$ 3.570,00
287	272166	CICLOBENZAPRINA 5mg	5mg de CICLOBENZAPRINA/ comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,51	R\$ 3.825,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

288	276378	CILOSTAZOL 100mg	100mg de CILOSTAZOL/comp. Comprimido Uso Oral.	37500	R\$ 1,03	R\$ 38.625,00
289	276377	CILOSTAZOL 50mg	50mg de CILOSTAZOL/comp. Comprimido Uso Oral.	7500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
290	267629	CINARIZINA 75mg	75mg de CINARIZINA/comp. Comprimido Uso Oral.	37500	R\$ 0,53	R\$ 19.875,00
291	272903	CITALOPRAM 20mg	20mg de CITALOPRAM/comp. Comprimido Uso Oral.	2250	R\$ 0,17	R\$ 382,50
292	272041	CLOMIPRAMINA 75mg	75mg de CLOMIPRAMINA/comp. Comprimido Liberação Prolongada Uso Oral.	15000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
293	270119	CLONAZEPAM 2mg	2mg de CLONAZEPAM/comp. Comprimido Uso Oral.	75000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
294	272043	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1mg	0,1mg de CLONIDINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
295	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6U/g + 0,01g/g)	0,6U/g de COLAGENASE + 0,01g/g de CLORANFENICOL. Pomada Dermatológica Tubo 30g.	750	R\$ 18,39	R\$ 13.792,50
296	270999	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml	25mg/ml de DICLOFENACO SÓDICO. Solução Injetável. Ampola 3ml	1500	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00
297	271000	DICLOFENACO SÓDICO 50mg	50mg de DICLOFENACO SÓDICO/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
298	410023	DIPIRONA SÓDICA 1g	1g de DIPIRONA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	37500	R\$ 0,57	R\$ 21.375,00
299	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA (450mg+50mg)	450mg de DIOSMINA + 50mg de HESPERIDINA/comp. Comprimido Uso Oral em BLÍSTER .	225000	R\$ 0,63	R\$ 141.750,00
300	352912	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg	500mg de DIVALPROATO DE SÓDIO/comp. Comprimido Revestido de Liberação Prolongada Uso Oral.	4500	R\$ 2,12	R\$ 9.540,00
301	302442	DULOXETINA, CLORIDRATO 30mg	30mg de DULOXETINA/caps. Capsula Dura de Liberação Retardada Uso Oral.	11250	R\$ 2,02	R\$ 22.725,00
302	302443	DULOXETINA, CLORIDRATO 60mg	60mg de DULOXETINA/caps. Capsula Dura de Liberação Retardada Uso Oral.	15000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
303	291770	ESCITALOPRAM, OXALATO 10mg	10mg de ESCITALOPRAM/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 1,39	R\$ 10.425,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

304	291771	ESCITALOPRAM, OXALATO 20mg	20mg de ESCITALOPRAM/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
305	270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (10 mg + 250mg)	10mg ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + 250MG de DIPIRONA SÓDICA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 0,78	R\$ 5.850,00
306	267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20mg/ml	20mg/ml de ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO. Solução Injetável. Ampola 1 ml	1500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
307	272931	FLUNITRAZEPAM 1mg	1mg de FLUNITRAZEPAM/comp. Comprimido revestido Uso Oral.	3750	R\$ 0,78	R\$ 2.925,00
308	268256	GENTAMICINA, SULFATO 40mg/ml	40mg/ml de GENTAMICINA, SULFATO. Solução Injetável Ampola 2 ml	2250	R\$ 2,23	R\$ 5.017,50
309	337468	DESLORATADINA 0,5mg/ml	0,5mg/ml de DESLORATADINA. Xarope Solução Oral. Frasco 100ml.	375	R\$ 22,13	R\$ 8.298,75
310	356701	DESOGESTREL 75mcg	0,75mcg de DESOGESTREL/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 0,27	R\$ 2.025,00
311	396741	DEXTRANA 70 + HIPROMELOSE (1mg/ml + 3mg/ml)	1mg/ml de DEXTRANA 70 + 3mg/ml de HIPROMELOSE. Solução Oftálmica Lubrificante Estéril. Frasco 15ml.	75	R\$ 19,10	R\$ 1.432,50
312	272333	DIMENIDRATO 50mg + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10mg	50mg de DIMENIDRATO + 10mg de PIRIDOXINA, CLORIDRATO/ comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	1500	R\$ 0,63	R\$ 945,00
313	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 20mg/0,2ml (100mg/ml)	20mg/0,2ml de ENOXAPARINA SÓDICA (100mg/ml). Solução Injetável. Seringa Preenchida 0,2ml com Sistema de Segrança.	1500	R\$ 26,08	R\$ 39.120,00
314	267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160mg/ml + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60mg/ml	160mg/ml de FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + 60mg/ml de FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO. Laxante Enema Pronto para Uso Retal. Frasco 130ml	225	R\$ 10,84	R\$ 2.439,00
315	267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de IMIPRAMINA, CLORIDRATO/comp.	37500	R\$ 0,50	R\$ 18.750,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

			Comprimido Revestido Uso Oral.			
316	352933	LEVETIRACETAM 100mg/ml	100mg/ml de LEVETIRACETAM. Solução Oral Frasco 150mL	75	R\$ 75,87	R\$ 5.690,25
317	268128	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25mg	25mg de LEVOMEPROMAZINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	15000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
318	268130	LEVOMEPROMAZINA 40mg/ml	40mg/ml de LEVOMEPROMAZINA. Solução Oral Frasco 20ml	75	R\$ 12,86	R\$ 964,50
319	268129	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100mg	100mg de LEVOMEPROMAZINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 1,01	R\$ 7.575,00
320	273473	LORAZEPAM 2mg	2mg de LORAZEPAM/comp. Comprimido Uso Oral.	4500	R\$ 0,16	R\$ 720,00
321	607985	MELOXICAM 15mg	15mg de MELOXICAM/comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
322	268482	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1mg/mL	1mg/mL de MIDAZOLAM, CLORIDRATO. Solução Injetável Ampola 5mL	75	R\$ 3,37	R\$ 252,75
323	294537	MIRTAZAPINA 45mg	45mg de MIRTAZAPINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	1500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
324	273167	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA (5mg/g + 250 UI/g)	5mg/g de NEOMICINA, SULFATO + 250 UI/g de BACITRACINA. Pomada Dermatológica. Bisnaga 15 g	1125	R\$ 11,10	R\$ 12.487,50
325	273710	NIMESULIDA 100mg	100mg de NIMESULIDA/comp. Comprimido Uso Oral.	37500	R\$ 0,09	R\$ 3.375,00
326	266788	NISTATINA 25.000 UI/g + Aplicador	25.000 UI/g de Nistatina. Creme Vaginal Bisnaga 60 g + Aplicador	375	R\$ 9,40	R\$ 3.525,00
327	268285	NITRAZEPAM 5mg	5mg de NITRAZEPAM/comp. Comprimido Uso Oral.	3750	R\$ 0,51	R\$ 1.912,50
328	268273	NITROFURANTOINA 100mg	100mg de NITROFURANTOÍNA/ caps. Cápsula Dura Uso Oral.	11250	R\$ 0,41	R\$ 4.612,50
329	268851	NORFLOXACINO 400mg	400mg de NORFLOXACINO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 1,03	R\$ 7.725,00
330	273255	OXCARBAZEPINA 60mg/ml	60mg/ml de OXCARBAZEPINA. Suspensão Oral Frasco 100 ml.	150	R\$ 40,89	R\$ 6.133,50
331	267779	PARACETAMOL 750mg	750mg de PARACETAMOL/comp.	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

			Comprimido Revestido Uso Oral.			
332	270917	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + CAFEÍNA (300mg+125mg+50mg+30mg)	300mg de PARACETAMOL + 125mg de CARISOPRODOL + 50mg de DICLOFENACO SÓDICO + 30mg de CAFEÍNA/Comp. Comprimido Uso Oral.	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
333	273940	PAROXETINA 20mg	20mg de PAROXETINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	7500	R\$ 0,25	R\$ 1.875,00
334	292331	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4mg/ml	0,4mg/ml de SALBUTAMOL, SULFATO. Xarope Uso Oral. Frasco 120ml	225	R\$ 2,74	R\$ 616,50
335	412966	SIMETICONA 75mg/ml	75mg/ml de SIMETICONA. Emulsão Oral Gotas Frasco 15ml	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
336	268185	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA USO LACTENTE / INFANTIL ATÉ 1g (GLICEROL)	Até 1g de GLICEROL / SUPOSITÓRIO. Supositório de Glicerina. Uso Retal para Lactente / Infantil.	750	R\$ 1,39	R\$ 1.042,50
337	273597	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de TIORIDAZINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
338	272366	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50mg	50mg de TIORIDAZINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
339	271581	TOBRAMICINA 3mg/ml Colírio	3mg/ml de TOBRAMICINA. Solução Oftálmica Estérel. Frasco 5ml.	150	R\$ 15,38	R\$ 2.307,00
340	268534	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg	50mg de TRAMADOL, CLORIDRATO/ caps. Cápsula Dura Uso Oral.	3750	R\$ 2,84	R\$ 10.650,00
341	328531	VALPROATO DE SÓDIO (ÁC. VALPRÓICO) 300mg	300mg de VALPROATO DE SÓDIO (ÁC. VALPRÓICO)/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2250	R\$ 1,22	R\$ 2.745,00
342	272379	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75mg	75mg de VENLAFAXINA, CLORIDRATO/caps. Cápsula Dura Liberação Prolongada Uso Oral.	4500	R\$ 0,44	R\$ 1.980,00
343	272380	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150mg	150mg de VENLAFAXINA, CLORIDRATO/caps. Cápsula Dura Liberação Prolongada Uso Oral.	4500	R\$ 1,07	R\$ 4.815,00
344	438093	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 200UI/gota	200UI/gota de VITAMINA D (COLECALCIFEROL).	375	R\$ 17,05	R\$ 6.393,75



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

			Solução Oral Gotas. Frasco 20ml			
345	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	Comprimido Revestido Uso Oral.	37500	R\$ 0,37	R\$ 13.875,00
VALOR TOTAL R\$ =====>						R\$ 661.036,50

1.2.2.2. COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
346	315056	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	ÁGUA PARA INJETÁVEIS. Solução Injetável, Límpida, Hipotônica, Estéril e Apirogênica . Ampola 10ml.	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
347	434110	ACETILCISTEÍNA 600mg	600mg de ACETILCISTEÍNA/envelope. Granulado - Envelopes 5g. Uso Oral.	750	R\$ 1,34	R\$ 1.005,00
348	448838	ACEBROFILINA 5mg/ml	5mg/ml de ACEBROFILINA. Xarope Uso Oral Pediátrico. Frasco 120 ml.	125	R\$ 15,59	R\$ 1.948,75
349	271358	ALPRAZOLAM 0,25mg	0,25mg de ALPRAZOLAM/comp. Comprimido Uso Oral.	1250	R\$ 0,17	R\$ 212,50
350	211357	ALPRAZOLAM 0,5mg	0,5mg de ALPRAZOLAM/comp. Comprimido Uso Oral.	1250	R\$ 0,20	R\$ 250,00
351	267511	AMINOFILINA 100mg	100mg de AMINOFILINA/comp. Comprimido Uso Oral.	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
352	446264	AMBROXOL, CLORIDRATO 15mg/5ml	15mg/5ml de AMBROXOL, CLORIDRATO. Xarope Uso Oral Pediátrico. Frasco 100ml.	125	R\$ 9,70	R\$ 1.212,50
353	446263	AMBROXOL, CLORIDRATO 30mg/5ml	30mg/5ml de AMBROXOL, CLORIDRATO. Xarope Uso Oral Adulto. Frasco 100ml.	125	R\$ 12,74	R\$ 1.592,50
354	353333	AMOXICILINA ASSOC. CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875mg + 125mg)	875mg de AMOXICILINA + 125mg de CLAVULANATO DE POTÁSSIO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	1250	R\$ 6,01	R\$ 7.512,50
355	271746	BACLOFENO 10mg	10mg de BACLOFENO/comp. Comprimido Uso Oral.	375	R\$ 0,21	R\$ 78,75
356	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO +	5mg/ml de BETAMETASONA,	375	R\$ 20,70	R\$ 7.762,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

		BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (5mg/ml + 2 mg/ml)	DIPROPIONATO + 2mg/ml de BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO/ampola. Suspensão Injetável. Ampola 1ml.			
357	269976	BROMOPRIDA 4mg/ml	4mg/ml de BROMOPRIDA. Solução Oral Gotas. Frasco 20ml.	125	R\$ 3,55	R\$ 443,75
358	269958	BROMOPRIDA 5mg/ml	5mg/ml de BROMOPRIDA. Solução Injetável Ampola 2ml. Intramuscular/Endovenoso.	125	R\$ 2,37	R\$ 296,25
359	269954	BROMOPRIDA 10mg	10mg de BROMOPRIDA/comp. Comprimido Uso Oral.	1250	R\$ 1,03	R\$ 1.287,50
360	308736	CETOCONAZOL 20mg/g	20mg/g de CETOCONAZOL. Creme Dermatológico Tubo 30g.	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50
361	268424	CETOPROFENO 20mg/ml	20mg/ml de CETOPROFENO. Solução Oral Gotas Frasco 20ml.	250	R\$ 3,72	R\$ 930,00
362	393813	CETOPROFENO 100mg	100mg de CETOPROFENO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	1250	R\$ 1,41	R\$ 1.762,50
363	401890	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA, CLORIDRATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (5000mcg+100mg+100mg)	5000mcg de CIANOCOBALAMINA + 100mg de TIAMINA, CLORIDRATO + 100mg de PIRIDOXINA, CLORIDRATO/ ampola. Solução Injetável Intramuscular. Ampola I e Ampola II com 1ml cada.	250	R\$ 4,76	R\$ 1.190,00
364	272166	CICLOBENZAPRINA 5mg	5mg de CICLOBENZAPRINA/ comp. Comprimido Uso Oral.	2500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00
365	276378	CILOSTAZOL 100mg	100mg de CILOSTAZOL/comp. Comprimido Uso Oral.	12500	R\$ 1,03	R\$ 12.875,00
366	276377	CILOSTAZOL 50mg	50mg de CILOSTAZOL/comp. Comprimido Uso Oral.	2500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
367	267629	CINARIZINA 75mg	75mg de CINARIZINA/comp. Comprimido Uso Oral.	12500	R\$ 0,53	R\$ 6.625,00
368	272903	CITALOPRAM 20mg	20mg de CITALOPRAM/comp. Comprimido Uso Oral.	750	R\$ 0,17	R\$ 127,50
369	272041	CLOMIPRAMINA 75mg	75mg de CLOMIPRAMINA/comp.	5000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

			Comprimido Liberação Prolongada Uso Oral.			
370	270119	CLONAZEPAM 2mg	2mg de CLONAZEPAM/comp. Comprimido Uso Oral.	25000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
371	272043	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1mg	0,1mg de CLONIDINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Uso Oral.	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
372	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6U/g + 0,01g/g)	0,6U/g de COLAGENASE + 0,01g/g de CLORANFENICOL. Pomada Dermatológica Tubo 30g.	250	R\$ 18,39	R\$ 4.597,50
373	270999	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml	25mg/ml de DICLOFENACO SÓDICO. Solução Injetável. Ampola 3ml	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
374	271000	DICLOFENACO SÓDICO 50mg	50mg de DICLOFENACO SÓDICO/comp. Comprimido Uso Oral.	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
375	410023	DIPIRONA SÓDICA 1g	1g de DIPIRONA SÓDICA/comp. Comprimido Uso Oral.	12500	R\$ 0,57	R\$ 7.125,00
376	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA (450mg+50mg)	450mg de DIOSMINA + 50mg de HESPERIDINA/comp. Comprimido Uso Oral em BLÍSTER.	75000	R\$ 0,63	R\$ 47.250,00
377	352912	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg	500mg de DIVALPROATO DE SÓDIO/comp. Comprimido Revestido de Liberação Prolongada Uso Oral.	1500	R\$ 2,12	R\$ 3.180,00
378	302442	DULOXETINA, CLORIDRATO 30mg	30mg de DULOXETINA/caps. Capsula Dura de Liberação Retardada Uso Oral.	3750	R\$ 2,02	R\$ 7.575,00
379	302443	DULOXETINA, CLORIDRATO 60mg	60mg de DULOXETINA/caps. Capsula Dura de Liberação Retardada Uso Oral.	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
380	291770	ESCITALOPRAM, OXALATO 10mg	10mg de ESCITALOPRAM/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
381	291771	ESCITALOPRAM, OXALATO 20mg	20mg de ESCITALOPRAM/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 0,23	R\$ 575,00
382	270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (10 mg + 250mg)	10mg ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + 250MG de DIPIRONA SÓDICA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

383	267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20mg/ml	20mg/ml de ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO. Solução Injetável. Ampola 1 ml	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
384	272931	FLUNITRAZEPAM 1mg	1mg de FLUNITRAZEPAM/comp. Comprimido revestido Uso Oral.	1250	R\$ 0,78	R\$ 975,00
385	269759	GENTAMICINA, SULFATO 40mg/ml	40mg/ml de GENTAMICINA, SULFATO. Solução Injetável Ampola 2 ml	750	R\$ 2,23	R\$ 1.672,50
386	337468	DESLORATADINA 0,5mg/ml	0,5mg/ml de DESLORATADINA. Xarope Solução Oral. Frasco 100ml.	125	R\$ 22,13	R\$ 2.766,25
387	356701	DESOGESTREL 75mcg	0,75mcg de DESOGESTREL/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 0,27	R\$ 675,00
388	312390	DEXTRANA 70 + HIPROMELOSE (1mg/ml + 3mg/ml)	1mg/ml de DEXTRANA 70 + 3mg/ml de HIPROMELOSE. Solução Oftálmica Lubrificante Estéril. Frasco 15ml.	25	R\$ 19,10	R\$ 477,50
389	272333	DIMENIDRATO 50mg + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10mg	50mg de DIMENIDRATO + 10mg de PIRIDOXINA, CLORIDRATO/ comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
390	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 20mg/0,2ml (100mg/ml)	20mg/0,2ml de ENOXAPARINA SÓDICA (100mg/ml). Solução Injetável. Seringa Preenchida 0,2ml com Sistema de Segrança.	500	R\$ 26,08	R\$ 13.040,00
391	267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160mg/ml + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60mg/ml	160mg/ml de FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + 60mg/ml de FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO. Laxante Enema Pronto para Uso Retal. Frasco 130ml	75	R\$ 10,84	R\$ 813,00
392	267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de IMIPRAMINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	12500	R\$ 0,50	R\$ 6.250,00
393	352933	LEVETIRACETAM 100mg/ml	100mg/ml de LEVETIRACETAM. Solução Oral Frasco 150mL	25	R\$ 75,87	R\$ 1.896,75
394	268128	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 25mg	25mg de LEVOMEPRMAZINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

395	268130	LEVOMEPROMAZINA 40mg/ml	40mg/ml de LEVOMEPROMAZINA. Solução Oral Frasco 20ml	25	R\$ 12,86	R\$ 321,50
396	268129	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100mg	100mg de LEVOMEPROMAZINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 1,01	R\$ 2.525,00
397	273473	LORAZEPAM 2mg	2mg de LORAZEPAM/comp. Comprimido Uso Oral.	1500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
398	607985	MELOXICAM 15mg	15mg de MELOXICAM/comp. Comprimido Uso Oral.	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
399	268482	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1mg/mL	1mg/mL de MIDAZOLAM, CLORIDRATO. Solução Injetável Ampola 5mL	25	R\$ 3,37	R\$ 84,25
400	294537	MIRTAZAPINA 45mg	45mg de MIRTAZAPINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
401	273167	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA (5mg/g + 250 UI/g)	5mg/g de NEOMICINA, SULFATO + 250 UI/g de BACITRACINA. Pomada Dermatológica. Bisnaga 15 g	375	R\$ 11,10	R\$ 4.162,50
402	273710	NIMESULIDA 100mg	100mg de NIMESULIDA/comp. Comprimido Uso Oral.	12500	R\$ 0,09	R\$ 1.125,00
403	266788	NISTATINA 25.000 UI/g + Aplicador	25.000 UI/g de Nistatina. Creme Vaginal Bisnaga 60 g + Aplicador	125	R\$ 9,40	R\$ 1.175,00
404	268285	NITRAZEPAM 5mg	5mg de NITRAZEPAM/comp. Comprimido Uso Oral.	1250	R\$ 0,51	R\$ 637,50
405	268273	NITROFURANTOINA 100mg	100mg de NITROFURANTOÍNA/ caps. Cápsula Dura Uso Oral.	3750	R\$ 0,41	R\$ 1.537,50
406	268851	NORFLOXACINO 400mg	400mg de NORFLOXACINO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00
407	273255	OXCARBAZEPINA 60mg/ml	60mg/ml de OXCARBAZEPINA. Suspensão Oral Frasco 100 ml.	50	R\$ 40,89	R\$ 2.044,50
408	267779	PARACETAMOL 750mg	750mg de PARACETAMOL/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
409	270917	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + CAFÉINA (300mg+125mg+50mg+30mg)	300mg de PARACETAMOL + 125mg de CARISOPRODOL + 50mg de DICLOFENACO SÓDICO + 30mg de CAFÉINA/Comp. Comprimido Uso Oral.	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

410	273940	PAROXETINA 20mg	20mg de PAROXETINA/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
411	292331	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4mg/ml	0,4mg/ml de SALBUTAMOL, SULFATO. Xarope Uso Oral. Frasco 120ml	75	R\$ 2,74	R\$ 205,50
412	412966	SIMETICONA 75mg/ml	75mg/ml de SIMETICONA. Emulsão Oral Gotas Frasco 15ml	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
413	268185	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA USO LACTENTE / INFANTIL ATÉ 1g (GLICEROL)	Até 1g de GLICEROL / SUPOSITÓRIO. Supositório de Glicerina. Uso Retal para Lactente / Infantil.	250	R\$ 1,39	R\$ 347,50
414	273597	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 25mg	25mg de TIORIDAZINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
415	272366	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50mg	50mg de TIORIDAZINA, CLORIDRATO/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
416	271581	TOBRAMICINA 3mg/ml Colírio	3mg/ml de TOBRAMICINA. Solução Oftálmica Estérel. Frasco 5ml.	50	R\$ 15,38	R\$ 769,00
417	268534	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg	50mg de TRAMADOL, CLORIDRATO/ caps. Cápsula Dura Uso Oral.	1250	R\$ 2,84	R\$ 3.550,00
418	328531	VALPROATO DE SÓDIO (ÁC. VALPRÓICO) 300mg	300mg de VALPROATO DE SÓDIO (ÁC. VALPRÓICO)/comp. Comprimido Revestido Uso Oral.	750	R\$ 1,22	R\$ 915,00
419	272379	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75mg	75mg de VENLAFAXINA, CLORIDRATO/caps. Cápsula Dura Liberação Prolongada Uso Oral.	1500	R\$ 0,44	R\$ 660,00
420	272380	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150mg	150mg de VENLAFAXINA, CLORIDRATO/caps. Cápsula Dura Liberação Prolongada Uso Oral.	1500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
421	438093	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 200UI/gota	200UI/gota de VITAMINA D (COLECALCIFEROL). Solução Oral Gotas. Frasco 20ml	125	R\$ 17,05	R\$ 2.131,25
422	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	Comprimido Revestido Uso Oral.	12500	R\$ 0,37	R\$ 4.625,00
VALOR TOTAL R\$ =====>						R\$ 220.345,50

VALOR TOTAL GERAL:- R\$ 2.746.977,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais)

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 1.3. Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro, na forma do artigo [105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado na forma da lei.
- 1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Gerenciamento adequado de resíduos
 - 4.1.1.1. Um passo fundamental é estabelecer um sistema eficiente de gerenciamento de resíduos. Isso abrange a segregação correta de produtos químicos, materiais biológicos e descartáveis, além do cumprimento das regulamentações locais para o descarte seguro de resíduos perigosos. A promoção da reciclagem contribui para reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários.
 - 4.1.2. Conservação de energia
 - 4.1.2.1. A identificação de oportunidades para reduzir o consumo de energia é crucial. Pois isso pode envolver a substituição por lâmpadas de baixo consumo, o desligamento de equipamentos ociosos, a escolha de dispositivos mais eficientes e a maximização da luz natural. A economia de energia não só reduz os custos operacionais, mas também minimiza a pegada de carbono.
 - 4.1.3. Uso eficiente de água
- Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

4.1.3.1. Promover o uso consciente da água é essencial. A reutilização da água e a minimização de desperdícios contribuem para a conservação dos recursos hídricos.

4.1.4. Minimização de resíduos e reutilização

4.1.4.1. A redução do consumo de materiais descartáveis é um passo relevante para diminuir o impacto ambiental. Pois adoção de materiais reutilizáveis e a implementação de programas de reciclagem ajudam a diminuir a geração de resíduos.

4.1.5. Escolha de produtos químicos sustentáveis

4.1.5.1. A seleção de produtos químicos menos tóxicos e solventes de baixo impacto ambiental é crucial. Optar por alternativas mais verdes contribui para a redução da exposição ambiental a agentes nocivos.

4.1.6. Educação e conscientização

4.1.6.1. Promover a conscientização entre a equipe do laboratório é fundamental. Treinamentos e workshops destacam a importância da sustentabilidade e mostram como cada indivíduo pode contribuir para a redução do impacto ambiental.

4.1.7. Colaboração com fornecedores

4.1.7.1. Parcerias com fornecedores comprometidos com a sustentabilidade fortalecem as práticas sustentáveis. A busca por materiais e reagentes sustentáveis impulsiona a cadeia de suprimentos eco consciente.

4.1.8. Monitoramento e avaliação

4.1.8.1. A avaliação regular do desempenho ambiental do laboratório é essencial, pois o monitoramento do consumo de energia, água e a geração de resíduos permite a identificação de áreas de melhoria e o estabelecimento de metas ambientais.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados da expedição da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 5.3. A entrega dos bens deverá ocorrer na Farmácia Municipal, sito a Rua Major Antônio Cândido Branquinho, 230, no Centro de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.
- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.5. Não serão recebidos medicamentos sem registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#))

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 6.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 6.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 6.20.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).
- 6.21.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11. o prazo de validade;

7.12. a data da emissão;

7.13. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14. o período respectivo de execução do contrato;

7.15. o valor a pagar; e

7.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.24. Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO conforme necessidade da Administração..



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.24. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.24.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Qualificação Técnica

- 8.25.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.26.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.27.** Declaração de Comprometimento de entrega dos documentos técnicos relacionados no subitem 10.1 do presente Termo de Referência.
- 8.27.1.** O (o)s licitante (s) vencedor (es) do item/grupo deverá(ão) apresentar os documentos técnicos relacionados no Anexo I – Termo de Referência após o término do julgamento das propostas, via sistema, nas documentações complementares pós disputa, ou poderá ser enviada pelo e-mail farmaciapedregulho@gmail.com.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.746.977,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no presente termo de referência.
- 9.3.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações ([art. 25 do Decreto nº 11.462/2023](#)):
- 9.3.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.3.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO (art. 90, Lei nº 14.133, de 2021)

- 10.1.** Documentos a serem apresentados como condição de contratação:
- 10.1.1.** Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

10.1.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA (Ministério da Saúde);

10.1.3. Cópia autenticada do certificado em vigor do registro do produto perante o Ministério da Saúde ou comprovação da inexigibilidade de registro, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União – DOU, que comprove o número do registro e a data de vencimento, ou ainda pedido de revalidação protocolado no prazo legal. Somente serão aceitos protocolos de solicitação de renovação de registro de medicamentos, os quais tenham sido protocolados na ANVISA no 1º (primeiro) semestre do último quinquênio de validade do registro, conforme estabelecido em legislação vigente;

10.1.4. Para a comprovação que trata o item acima, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio eletrônico (site) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela pregoeira;

10.1.5. Certificado de Registro ou Certificado de Isenção do Registro dos medicamentos;

10.1.6. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº 802 de 08/10/1998 do Ministério da Saúde, republicada em 07/04/1999;

10.1.7. Certificado de regularidade técnica junto ao órgão competente;

10.1.8. Em caso de isenção de qualquer dos documentos listados acima, ficará a cargo da(s) empresa(s) vencedora(s) apresentar documentação comprobatória.

10.2. Constituem igualmente condições para a celebração das contratações:

10.2.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

10.2.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, sendo: a) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Assistência Farmacêutica. Recursos Orçamentários: Próprios. Aplicação: 013023021. Elemento: 33909100. Ficha: 308. b) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Assistência Farmacêutica. Recursos Orçamentários: Próprios. Aplicação: 013040000. Elemento: 33903200. Ficha: 375. c) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Assistência Farmacêutica. Recursos Orçamentários: Estaduais. Aplicação: 023000019. Elemento: 33903200. Ficha: 376. d) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Assistência Farmacêutica. Recursos Orçamentários: Estaduais. Aplicação: 023013011. Elemento: 33903200. Ficha: 377. e) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Assistência Farmacêutica. Recursos Orçamentários: Federais. Aplicação: 053040000. Elemento: 33903200. Ficha: 378. f) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Assistência Farmacêutica. Recursos Orçamentários: Estaduais. Aplicação: 923011067. Elemento: 33903200. Ficha: 479.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual _____

Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____ Celular:(____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V.Sas., proposta relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Quant.	Unid.	Produtos / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE.

Nome Do Representante Legal: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor _____

Data De Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefones: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO CNPJ



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº/20.....

Processo nº/20.....

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE _____, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto Municipal n.º, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Quant.	Unid.	Produtos / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:

8.4.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.4.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Pedregulho-SP, __ de ____ de 20__.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Anexo à Ata de Registro de Preços nº

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº/20.....

Processo nº/20.....

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 95, inciso II, DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela n.º 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com Inscrição Estadual sob nº, com sede na, nº, Bairro, na cidade de, CEP:, neste ato representada por seu, Sr., denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

12.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

3					
...					

12.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 12.3.1. O Termo de Referência;
- 12.3.2. O Edital da Licitação;
- 12.3.3. A Proposta do contratado;
- 12.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

13. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

13.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

13.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

14.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

15. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

15.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

15.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

15.2.1.1. ...

15.2.1.2. ...

15.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

15.2.2.1.

15.2.2.2.

15.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

15.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

16.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

16.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

16.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 16.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 17.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.
- 18.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 18.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 18.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 18.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 19.1. São obrigações do Contratante:
- 19.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 19.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 19.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 19.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 19.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 19.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 19.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 19.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 19.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 19.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 19.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 19.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 20.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 20.2. *Entregar o objeto, quando o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 20.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 20.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 20.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 20.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 20.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 20.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 20.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 20.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 20.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 20.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 20.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 20.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 20.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 20.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 20.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 20.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 20.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 20.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 20.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

21.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

21.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

21.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

- 21.3.1. *BEM 1..... Valor*
- 21.3.2. *BEM 2 Valor*
- 21.3.3. *...*
- 21.3.4. *TOTAL Valor total*

OU



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

21.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

21.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

21.5.1. BEM 1..... Valor

21.5.2. BEM 2 Valor

21.5.3. ...

21.5.4. TOTAL Valor total

21.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

21.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.9 deste contrato.

21.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

21.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

21.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 21.10, observada a legislação que rege a matéria.

21.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

- 21.13.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 21.14.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).
- 21.15.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 21.16.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 21.17.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 21.17.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 21.17.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).
- 21.18.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 21.19.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 21.20.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 21.20.1.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 21.20.2.** Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 21.20.3.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. Moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30,00% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

22.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

22.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

22.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

22.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

22.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

22.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

22.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

22.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

23.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

23.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

23.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

23.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

23.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

23.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.2.3. Indenizações e multas.

23.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

23.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:.....

24.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

- 25.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 26.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 26.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 26.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 27.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, de de 20.....



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____